



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 3700

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 85, de 27 de dezembro de 1999,

Considerando a observância às normas legais relativas à gestão patrimonial de bens permanentes;

Considerando a necessidade de normatizar e uniformizar procedimentos administrativos de controle de bens patrimoniais permanentes;

Considerando a necessidade de conservar e organizar o acervo patrimonial do Ministério Público do Estado do Paraná,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o "Manual de Normas e Procedimentos de Gestão Patrimonial - Bens Permanentes" no âmbito do Ministério Público do Estado do Paraná, na forma do anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de setembro de 2014.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

DO 9297
de 24/09/2014.